



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 7414, de 10 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3155, datado de 11 de novembro de 2003, faz saber que fará realizar o Concurso Público para seleção de candidatos aos cargos de Oficiais Médicos, Dentista e Engenheiro Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, que reger-se-á de acordo com normas constantes deste Edital.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O concurso público será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares.
- 2.2. O concurso público visa ao aproveitamento de vagas nos cargos de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.
- 2.3. A seleção de que trata este edital será realizada em 05 (cinco) fases, conforme especificado no item 4.1.
- 2.4. A primeira fase será realizada sob a responsabilidade do Governo do Estado do Amapá através de contrato com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá - FUNDAP, e as demais fases serão realizadas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, obedecendo às normas deste Edital.

**II – DOS CARGOS**

- 2.1. Os cargos, as vagas, o valor inicial durante a formação, o vencimento mensal após a formação, e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

Código	Cargo	Vagas	Valor inicial (durante a formação) R\$	Vencimento Mensal (depois de formado) R\$	Valor da inscrição R\$
00P05	Oficial Médico <b>PM</b>	03	2.647,04 (valor bruto)	3.367,33 (valor bruto)	75,00
00P05	Oficial Médico <b>BM</b>	10			
00P05	Oficial Dentista <b>PM</b>	02			
00P05	Oficial Engenheiro Civil <b>BM</b>	03			



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- 2.2. Fica vedada a acumulação de proventos e cargos nos termos da redação do art. 37, § 10º, da Constituição federal, ressalvando-se, de todo modo, o direito de opção, quando da formação. O candidato declarará, expressamente, a acumulação citada anteriormente, se for o caso, estando ciente de que a falsidade da declaração o sujeitará às sanções civis, administrativas e penais, cabíveis, nos termos da lei.
- 2.3. Requisitos
- a) Ser brasileiro nato;
  - b) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - d) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, além de obedecer a Lei do serviço Militar nº 4.375 datada de 17 de agosto de 1964;
  - f) Ter aptidão física e mental para o exercício do oficialato;
  - g) Ter concluído o Ensino Superior, correspondente à sua opção de inscrição – Medicina, Odontologia ou Engenharia Civil – até à data prevista no calendário de eventos, para verificação de documentos;
  - h) Estar registrado no órgão fiscalizador da profissão até a data prevista no calendário de eventos, para verificação de documentos;
  - i) Se reservista, ou ter servido a outra Corporação Militar, ter sido licenciado do serviço ativo, a pedido, no mínimo no comportamento “**BOM**” e possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso no Quadro de Oficiais da PM e CBM;
  - j) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função Policial/Bombeiro Militar;
  - k) Se militar, ter autorização de seu Comandante, Chefe ou Diretor;
  - l) Assinar o Requerimento de Inscrição, declarando conhecer as instruções específicas do concurso e possuir todos os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo toda a responsabilidade pela veracidade das informações contidas no requerimento e nos documentos apresentados, por ocasião do exame documental, sob pena do cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação, em qualquer fase do concurso ou em qualquer tempo após a sua realização, ficando sujeito às sanções penais e administrativas aplicáveis à falsidade da declaração.
- 2.4. São atribuições dos cargos em concurso:
- a) **OFICIAL MÉDICO PM/BM** – Planejar, Organizar, Comandar, Controlar e executar, quando for necessário, além de exercer sua função técnica dentro de sua área médica, poderá exercer atividades administrativas, estudos doutrinários, normativos, inerentes ao cargo de oficialato e assessorar o comando da corporação nos assuntos relativos a saúde, perícia e nos assuntos referente à área da medicina.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- b) **OFICIAL DENTISTA PM** – Planejar, Organizar, Comandar, Controlar e executar, quando for necessário, além de exercer sua função técnica dentro de sua área Odontológica, poderá exercer atividades administrativas, estudos doutrinários, normativos, inerentes ao cargo de oficialato e assessorar o comando da corporação nos assuntos relativos a saúde, perícia e nos assuntos referente a área da odontologia.
- c) **OFICIAL ENGENHEIRO CIVIL BM** – Planejar, Organizar, Comandar, Controlar e executar, quando for necessário, além de exercer sua função técnica dentro de sua área como: normas, critérios, análises e pesquisas tendo em vista o aprimoramento e a racionalização das atividades relacionadas com a Engenharia de segurança contra incêndios, perícia de incêndios, explosões, pânico de edificações e nos assuntos de vistorias e pareceres técnicos para expedição de alvará de funcionamento, além de executar atividades de defesa civil e operacionais da corporação, poderá exercer atividades administrativas, estudos doutrinários, normativos, inerentes ao cargo de oficialato e assessorar o comando da corporação nos assuntos relativos a engenharia de segurança.

2.5. O Regime Jurídico é o Estatutário e a jornada de trabalho é integral.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Período de inscrição: 09 a 16 de dezembro de 2003.
- 3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital.
- 3.3. As inscrições poderão ser efetuadas por meio de duas modalidades: presencial e via *internet*.
- 3.4. **Procedimentos para a inscrição presencial:**
- Dirigir-se aos caixas do Banco do Brasil, no período compreendido entre 04 e 16 de dezembro de 2003, e recolher o valor da taxa de inscrição, através de depósito bancário na conta corrente nº 5140-3, agência 3575-0, Banco do Brasil, em espécie.
  - De posse do comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição, dirigir-se ao Ginásio de Esportes da UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador, em Macapá, no horário de 8:30h às 17:30h, hora local de Macapá, para retirar o Formulário de Inscrição e o Informativo do Candidato.
  - Preencher devidamente o Formulário de Inscrição, após ler atentamente as instruções contidas no Informativo do Candidato, assinar o requerimento de inscrição e, devolve-lo no Ginásio de Esportes da UNIFAP, até o último dia de inscrição, durante o horário de atendimento mencionado anteriormente, portando o original do documento de identidade, observada a relação do item 5.5, e o original da taxa de inscrição, que será retida pelo inscriteur. Nesta ocasião o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

**3.5. Procedimentos para a inscrição via *internet*:**

- a) Acessar a página [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) no período compreendido entre 10:00h do dia 09 de dezembro de 2003 e 19:30h do dia 16 de dezembro de 2003, considerando-se o horário local de Macapá; preencher o formulário de solicitação de inscrição e seguir as orientações ali contidas, assim como no Informativo do Candidato, também disponível na *internet*.
  - b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do boleto bancário, impresso pelo próprio candidato, por ocasião da solicitação de inscrição, pagável em toda a rede bancária, inclusive via *internet*. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, não sendo consideradas as inscrições que não observarem esta orientação.
  - c) O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, garantia de efetivação da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento. Esse comprovante será disponibilizado através do endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da referida taxa.
- 3.6. Não serão aceitos **comprovantes de entrega de envelope** através dos terminais de auto-atendimento. Entretanto, será válido o **comprovante de depósito** bancário feito através de envelope, emitido, normalmente, 24h após a entrega do envelope nos terminais de auto-atendimento.
- 3.7. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso.
- 3.8. Para inscrições feitas via *internet*, o recolhimento da taxa deverá ser feito, **exclusivamente**, através do boleto bancário impresso pelo candidato, conforme o item 3.5, alínea b, onde constam informações pessoais do candidato, inclusive seu número de inscrição. A inscrição, através desta modalidade, que não observar essa orientação, não poderá ser confirmada.
- 3.9. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato as solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.10. A inscrição presencial deverá ser efetuada pelo próprio candidato, em caso de impedimento do mesmo, através de Procurador constituído para este ato, sem necessidade de reconhecimento de firma, com apresentação de documento original de identidade do Procurador.
- 3.11. O candidato deverá indicar, no espaço apropriado do Formulário de Inscrição, a opção de Instituição (Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar), a cuja vaga deseja concorrer, se for o caso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- 3.12. O candidato deverá realizar inscrição para apenas um cargo previsto neste Edital.
- 3.13. O local de realização do exame da 1ª fase será informado no Comprovante de Inscrição do candidato.
- 3.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 3.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos exames ou documentos.
- 3.16. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Formulário de Inscrição.
- 3.17. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**IV – DO CONCURSO**

4.1. A seleção que trata este edital será realizada em cinco fases, conforme especificado a seguir:

- 1ª Fase:** Exame de conhecimentos (prova com questões objetivas), de caráter eliminatório e classificatório.
- 2ª Fase:** Exames médicos, de caráter eliminatório.
- 3ª Fase:** Exame de capacitação física, de caráter eliminatório.
- 4ª Fase:** Exame documental, de caráter eliminatório.
- 5ª Fase:** Avaliação psicológica, de caráter eliminatório.

4.2. A prova objetiva versará sobre os assuntos constantes nos programas apresentados no anexo I.

4.3. Os critérios e parâmetros da avaliação psicológica constam no Capítulo XI deste edital.

**V – DOS EXAMES**

- 5.1. Todos os exames realizar-se-ão na cidade de Macapá-AP.
- 5.2. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais não previsto neste Edital, serão publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br>
- 5.3. Ao candidato só será permitida a realização dos exames, na respectiva data, horário e local previamente determinados.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- 5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de exame. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização de exame como justificativa de sua ausência. O não comparecimento ao exame, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 5.5. Somente será admitido ao local do exame o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97 e o Comprovante de Inscrição.
- 5.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.7. Será excluído do concurso o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido.
  - Não comparecer a qualquer uma das fases previstas neste Edital.
  - Não apresentar o documento de identidade que bem o identifique.
  - Ausentar-se do ambiente de exame sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova (1ª. fase).
  - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras.
  - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pager, walkman, celular* etc.).
  - Estiver portando armas.
  - Lançar mão de meios ilícitos para a execução do exame.
  - Não devolver o material recebido, observado o disposto no item 6.10.
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
  - Não atender às determinações legais da coordenação do concurso.
- 5.8. Por medida de segurança, os três últimos candidatos deverão permanecer em cada sala ou local de exame, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização.
- 5.9. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação de exame, deverá assinar termo desistindo do concurso, lavrado pelo responsável pela aplicação no local.
- 5.10. A distribuição dos candidatos no local de exame será feita a critério da coordenação do concurso e conforme disponibilidade e capacidade dos locais.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- 5.11. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 5.12. Os candidatos convocados que não comparecerem à avaliação psicológica, ao exame de capacidade física ou ao exame médico estarão automaticamente eliminados do concurso público.
- 5.13. Os candidatos serão considerados indicados ou contra-indicados na avaliação psicológica, classificados ou eliminados no exame de capacidade física e aptos ou inaptos nos exames médicos.
- 5.14. Os candidatos considerados contra-indicados na avaliação psicológica, eliminados no exame de capacidade física e inaptos nos exames médicos estarão automaticamente eliminados do concurso público.

**VI – DO EXAME DE CONHECIMENTOS DA PRIMEIRA FASE**

- 6.1. A 1ª. fase do concurso, o exame de conhecimentos, constará de uma única prova, objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 60 (sessenta) questões, distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº. DE QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa	20
Conhecimentos Específicos	40

- 6.2. O exame da 1ª fase versará sobre assuntos dos programas apresentados no anexo I deste Edital.
- 6.3. A legislação, porventura citada nos programas, é a vigente até à data da publicação do Edital.
- 6.4. O exame escrito de conhecimentos terá duração de 4 (quatro) horas, tendo seu início às 08:00h e encerramento às 12:00h. A data do exame será divulgada em conformidade com o item 5.2.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para o exame uma hora antes do horário estabelecido para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta e lápis preto nº 2.
- 6.6. O candidato, ao realizar o exame escrito, receberá o boletim de questões e o cartão de respostas, sendo vedado o uso de qualquer outra folha para rascunho ou outra finalidade; se desejar, poderá anotar o seu gabarito, mediante solicitação ao fiscal de sala, após a conclusão de sua prova.
- 6.7. Cada questão terá uma única resposta correta, dentre 5 (cinco) alternativas. O candidato deverá assinalar as respostas que julgar corretas no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção do exame.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- 6.8. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no boletim de questões e/ou fornecidas através dos responsáveis pela aplicação.
- 6.9. Não serão computadas como corretas questões não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta ou emenda/rasura, ainda que legível.
- 6.10. O candidato que entregar sua prova antes de 10:30h deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas e seu boletim de questões. A partir desse horário o candidato poderá levar seu boletim de questões e, em hipótese alguma, poderá levar o cartão de respostas.
- 6.11. Após a aplicação do exame da 1ª. fase, será publicado o gabarito provisório da prova.
- 6.12. O Cartão de respostas não será substituído em hipótese alguma, cabendo ao candidato a responsabilidade do seu manuseio e conservação.
- 6.13. Os Cartões de Respostas utilizados pelos candidatos serão conservados pela comissão do concurso, junto ao Departamento de Processos Seletivos e Concursos da Universidade Federal do Amapá, pelo prazo de dois (2) meses, contados da data de homologação do resultado final, após o que serão incinerados.

**VII – DO JULGAMENTO DO EXAME DE CONHECIMENTOS**

- 7.1. O exame terá a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, valendo cada questão 1,0 (um) ponto.
- 7.2. O total de pontos de cada candidato, será igual à nota obtida na prova do exame de conhecimentos.
- 7.3. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver no mínimo 40% de acertos no exame de conhecimentos.
- 7.4. Em hipótese alguma haverá vista de exame requerida administrativamente.
- 7.5. O gabarito definitivo será divulgado após o julgamento de eventuais recursos ao gabarito provisório.

**VIII – DOS EXAMES MÉDICOS DA SEGUNDA FASE**

- 8.1. Os candidatos convocados para o exame médico deverão submeter-se à Junta Médica da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, com o objetivo de verificar as condições de saúde do candidato, devendo ser julgado **apto** ou **inapto** para o curso, que constará das modalidades do anexo III deste Edital.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- 8.2. O exame de saúde será feito por uma junta médica que realizará exame médico, clínico, e odontológico que terá caráter exclusivamente habilitatório, não interferindo na classificação do candidato.
- 8.3. No exame médico, serão avaliados os seguintes requisitos:
- Sistema cardiovascular.
  - Visão.
  - Audição e fala.
  - Avaliação neurológica.
  - Avaliação psiquiátrica.
  - Avaliação ortopédica.
  - Avaliação dermatológica.
- 8.4. Os candidatos deverão se apresentar para exame de saúde munidos dos seguintes exames:
- Exame parasitológico de fezes;
  - Exame de urina – tipo I;
  - Exame de sangue: hemograma – glicemia – VDRL, HIV;
  - Rx Tórax PA;
  - Eletrocardiograma, com laudo;
  - Eletroencefalograma, com laudo;
  - Beta HCG e PCCU (para candidatas do sexo feminino).
- 8.5. Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas.
- 8.6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários.
- 8.7. Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 8.8. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.
- 8.9. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

**IX – DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DA TERCEIRA FASE**

- 9.9. O exame de capacidade física será aplicado para todos os candidatos, considerados aptos no exame médico, exame clínico e odontológico, na forma do Capítulo VIII, e será realizado em conjunto pela Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com a finalidade de classificar os que tenham condições físicas para profissão de Oficial PM e Oficial BM, e constará das modalidades constantes do anexo II deste edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- 9.2 O candidato convocado para o exame de Capacidade Física, deverá comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.
- 9.3 Cada um dos testes é eliminatório, o candidato que não atingir o mínimo exigido em cada um dos testes, não participará dos subseqüentes.
- 9.4 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 9.5 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame de Capacidade Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando no adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 9.6 O exame de Capacidade Física terá caráter exclusivamente habilitatório não interferindo na classificação do candidato.
- 9.7 Em hipótese alguma será aceito Atestado Médico que ampare o candidato a prestar novo exame.
- 9.8 O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de convocação para o exame de Capacidade Física no Diário Oficial do Estado do Amapá. O aquecimento e a preparação para o exame são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 9.9 O exame de Capacidade Física para Oficial Médico, Dentista e Engenheiro Civil PM/BM consistirá dos 07 (sete) testes seguintes:
- Teste abdominal (remador) – masculino e feminino;
  - Salto em distância (duas tentativas) – masculino e feminino;
  - Flexão na barra (pronação) – masculino e feminino;
  - Corrida de meio fundo – masculino e feminino;
  - Corrida de velocidade – masculino e feminino;
  - Natação (nado livre) – masculino e feminino;
  - Flexão de braços – masculino e feminino.
- 9.10. Será considerado eliminado no exame de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:
- Deixar de realizar algum dos testes;
  - Não atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes, conforme anexo II;
  - Não comparecer para a realização dos testes.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

**X – DO EXAME DOCUMENTAL DA QUARTA FASE**

10.1. No ato da convocação os candidatos apresentarão:

- a) Original e xerox do diploma em Medicina, Odontologia ou Engenharia Civil, conforme o caso, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Original e xerox do Documento de Identidade, conforme relação do item 5.5.
- c) Original e xerox do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Original e xerox do Documento Militar, se do sexo masculino;
- e) Certidões de antecedentes criminais e de conduta, expedido pela Polícia Técnica e Científica/POLITEC do Estado do Amapá, Justiça Federal e Justiça do Estado do Amapá ou da cidade/município onde residir o candidato;
- f) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal-CPF (original e cópia);
- g) 02 (duas) fotos 3x4, recentes, de frente, coloridas, fundo branco.

10.2. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicado edital convocando para a próxima fase somente daqueles que tiverem com a documentação considerada regular.

10.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**XI – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DA QUINTA FASE**

12.1. A Avaliação psicológica será realizada na cidade de Macapá-AP.

12.2. A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para freqüentar o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar, de acordo com o perfil exigido para essa função profissional. A avaliação psicológica possuirá 03 (três) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será através dos seguintes instrumentos:

- ?? Entrevista Individual;
- ?? Testes de Personalidade, Testes de Inteligência e Testes de Habilidades Específicas;
- ?? Dinâmica de Grupo.

Estes testes devem ter o conhecimento do Conselho Federal de Psicologia, e serão aplicados somente por Psicólogos.

12.3. O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes ao futuro cargo de Oficial, que estão especificadas no quadro a seguir:

**Perfil Profissiográfico do Oficial Médico, Dentista e Engenheiro Civil**

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

		estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio psicomotor	Adequado	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração	Elevada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Inteligência	Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas conseqüências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou idéias.
Fluência Verbal	Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Capacidade de Liderança	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Ausentes	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Elevada	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

12.4. O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

?? Indicado: significando que o candidato apresentou, no concurso público para a Formação de Oficial Médico, Dentista e Engenheiro Civil da Polícia Militar e Bombeiro Militar, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- ?? Contra-indicado: significando que o candidato não apresentou, no concurso público para a Formação de Oficial Médico, Dentista e Engenheiro Civil, Policial Militar e Bombeiro Militar, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.
- ?? Ausente: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico.

Observação 1: Os candidatos contra-indicados não serão submetidos a novos exames no presente concurso

Observação 2: Os candidatos contra-indicados na avaliação psicológica obterão tais resultados através da entrevista devolutiva com o Psicólogo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado pela Comissão do Concurso.

**XII - DA CLASSIFICAÇÃO**

- 12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 12.2. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na prova do exame de conhecimentos.
- 12.3. Em caso de empate serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:
- 1º. Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - 2º. Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
  - 3º. Maior Idade.

**XIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

- 13.1. Após a conclusão do processo seletivo e apreciação de eventuais recursos, o resultado final do concurso será homologado por ato do Governador do Estado do Amapá, com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 13.2. Serão publicados somente os nomes dos candidatos classificados no concurso.
- 13.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos no concurso, valendo para tal a divulgação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

**XIV – DOS RECURSOS**

- 14.1. O candidato poderá recorrer administrativamente, sem efeito suspensivo, com relação à opção considerada como certa no exame da 1ª fase, à aplicação dos exames e ao resultado do concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- 14.2. O prazo para a interposição dos recursos será de quarenta e oito (48) horas, contadas, respectivamente, da publicação do presente edital e da divulgação dos resultados dos demais exames (gabarito das questões, resultados de exames e resultado final).
- 14.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo:

<p><b>GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ</b></p> <p>Concurso Público para Provimento de Vagas de Oficial Médico, Dentista e Engenheiro Civil da PM e BM do Estado do Amapá</p> <p>Nome: Endereço: Número de inscrição: Questionamento: Data: Assinatura:</p>
--

- 14.5. Todos os recursos serão dirigidos junto ao Presidente da Comissão do Concurso Público, mediante protocolo, no horário das 08:00 às 18:00h, em dias úteis.
- 14.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes ao exame.
- 14.7. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes do item 14.4 deste Capítulo, ou fora do respectivo prazo, não será aceito.
- 14.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 14.9. Os recursos deverão conter nome, número de inscrição e endereço para correspondência do recorrente, e expor fundamentalmente as razões de impugnação, e no caso de se referirem à formulação e resposta de questões, serão feitos, separadamente, um para cada questão impugnada.
- 14.10. O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedidos de reconsideração.

**XV – DO PROVIMENTO DO CARGO**

- 15.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados em todas as fases e obedecendo ao número de vagas conforme prevê o edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- 15.2. O candidato será declarado Aspirante a Oficial desde que comprovadas todas condições estabelecidas no item 2.3.
- 15.3. A falta de comprovação de requisito para investidura até à data do início da Formação acarretará a eliminação do candidato no concurso e anulação de todos os atos a eles referentes.
- 15.4. À Secretaria de Estado da Administração reserva-se o direito de chamar os candidatos habilitados na medida da necessidade da Polícia Militar e Bombeiro Militar, respeitando o número de vagas estabelecidas neste Edital.
- 15.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto às Corporações Militares às quais estará subordinado.

**XVI – DA FORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO**

- 16.1. A Formação e Adaptação do Oficial Médico, Oficial Dentista e Oficial Engenheiro Civil será ministrada em conjunto com a Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA e com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.
- 16.2. O candidato aprovado e classificado para a vaga existente, será admitido no posto de Aspirante a Oficial Estagiário, devendo realizar o Estágio Probatório em duas (02) fases:
- 1<sup>a</sup>. Fase: Formação e Adaptação Policial Militar (03 meses), coordenado pela AIFA e pelo Centro de Formação de cada Corporação;
- 2<sup>a</sup>. Fase: Aplicação profissional (03 meses), no Centro Técnico de cada Corporação.
- 16.3. Ao final do estágio, obtendo o conceito favorável, o Aspirante será nomeado ao posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de sua Corporação.

**XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 17.1. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, contado da data da publicação do edital de homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- 17.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigíveis, eliminar-se-á o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 17.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br>
- 17.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para o exame correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 17.5. Para os exames médicos (2ª Fase), serão chamados apenas os candidatos habilitados e classificados seguindo rigorosamente o número de vagas ofertadas neste edital, obedecida sempre a ordem de classificação.
- 17.6. Serão chamados novos candidatos habilitados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, caso aconteçam faltas, inaptidão ou ausência de candidatos em cada fase.
- 17.7. Caso o número de candidatos aprovados seja superior ao número de vagas mencionado neste Edital, serão convocados apenas os candidatos classificados, obedecendo a rigorosa ordem classificatória e ao número de vagas e que tenham sido aprovados no exame de capacitação física, exame médico e na avaliação psicológica.
- 17.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento de todas as normas e disposições do presente edital e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas e das quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 17.9. Serão tornados nulos todos os atos relativos à inscrição, habilitação ou aprovação – com a conseqüente perda dos direitos deles decorrentes, sem prejuízo das combinações legais aplicáveis – quando sejam constatadas irregularidades de documentos e/ou inexatidão de declarações do candidato, ou comprovado qualquer tipo de fraude que beneficie o próprio candidato ou qualquer outro.
- 17.10. Igualmente serão declarados nulos todos os atos referentes ao candidato que não comprovar adequadamente a escolaridade e demais documentos exigidos para a matrícula no curso, vez que a inscrição é efetivada sob condição resolutória da apresentação desses documentos.
- 17.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Amapá, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sead.ap.gov.br>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2003.

**CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA**  
Secretário de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos)**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

A prova de Língua Portuguesa visa a averiguar, sobretudo, as habilidades do candidato no que tange à leitura e interpretação de texto. Dessa forma, procurar-se-á avaliar o domínio no entendimento de textos do cotidiano, sejam eles escritos em linguagem verbal e/ou não verbal, variante padrão e/ou não padrão, do tipo narrativo, descritivo ou dissertativo, tais como os veiculados em jornais, revistas, livros científicos e literários, entre outros. O candidato deverá saber a forma como esses textos se apresentam no que tange à organização e hierarquia das idéias, às relações lógicas e formais entre elementos do texto, à coesão e coerência textual, ao significado das palavras e das sentenças, à compreensão dos usos e funções da linguagem.

Ressaltamos que o domínio dos conhecimentos gramaticais, dentre eles colocação pronominal, concordância, regência, etc, será avaliado de acordo com a estrutura do texto apresentado e com as respostas a ele referentes, segundo os componentes semânticos, sintáticos, morfológicos e fonéticos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Para o cargo de Oficial Médico**

**I - CLÍNICA MÉDICA:**

1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas.

**II - CLÍNICA CIRÚRGICA:**

1 Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. 2 Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. 3 Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. 4 Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. 5 Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. 6 Noções importantes para o exercício da clínica cirúrgica sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. 7 Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. 8 Tétano; mordeduras de animais. 9 Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. 10 Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. 11 Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireóide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. 12 Doenças venosa, linfática e arterial periférica. 13 Esôfago e hérnias diafragmáticas. 14 Estômago, duodeno e intestino delgado. 15 Cólon, apêndice, reto e ânus. 16 Fígado, pâncreas e baço. 17 Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 18 Peritonites e abscessos intra-abdominais. 19 Hérnias da parede abdominal. 20 Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio.

**III - PEDIATRIA:**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

1 Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. 2 Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. 3 Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. 4 Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. 5 Problemas de ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites. 6 Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (muco viscidose). 7 Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. 8 Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites. 9 Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesíco-ureteral; válvulas da uretra posterior. 10 Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. 11 Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. 12 A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. 13 Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rhabdomyosarcoma. 14 Antibióticos e quimioterápicos. 15 Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo 1; hipotireoidismo congênito.

**IV - GINECO-OBSTETRÍCIA:**

1 Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2 Fisiologia do ciclo menstrual. 3 Disfunções menstruais. 4 Anomalias congênitas e intersexo. 5 Distúrbios do desenvolvimento puberal. 6 Climatério. 7 Vulvovagites e cervicites. 8 Doença inflamatória pélvica aguda e crônica. 9 Doenças sexualmente transmissíveis. 10 Abdome agudo em ginecologia. 11 Endometriose. 12 Distopias genitais. 13 Distúrbios urogenitais. 14 Patologias benignas e malignas da mama. 15 Patologias benignas e malignas de vulva, vagina, útero, ovários. 16 Interpretação de exames citológicos e diagnósticos das lesões precursoras do câncer cérvico uterino. 17 Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 18 Esterelidade conjugal. 19 Planejamento familiar. 20 Ética em ginecologia e obstetrícia. 21 Anatomia e fisiologia da gestação. 22 Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional. 23 Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 24 Diagnóstico de malformações fetais. 25 Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. 26 Transmissões de infecções materno-fetais. 27 Doenças hipertensivas na gestação: preeclampsia, eclampsia: diagnóstico, manejo e tratamento. 28 Diabetes mellitus da gestação. 29 Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. 30 HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. 31 Mecanismos do trabalho de parto. 32 Assistência ao parto; uso do partograma. 33 Distócias, indicações de cesáreas, fórceps. 34 Rotura prematura de membranas, condução. 35 Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 36 Indicações de histerectomias puerperais. 37 Hemorragias e terceiro trimestre. 38 Sofrimento fetal crônico e agudo. 39 Prevenção da prematuridade. 40 Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas.

---

**Para o cargo de Oficial Dentista**

---

**1 – Dentística:** Cárie; Flúor; Noções básicas de oclusão; Restaurações anteriores e posteriores (cimentos, resinas e amálgamas); Isolamento absoluto na dentística restauradora.

**2 – Anestesiologia e Cirurgia Oral Menor:** Anamnese, exame do paciente e diagnóstico; Princípios básicos da anestesia e da cirurgia oral menor; Instrumental e equipamentos; Esterilização; Técnicas de anestesia intra-bucal; Dor, causa e controle; Complicações anestésicas e emergências; Técnicas exodônticas (complicações e pós-operatório); Infecção aguda da cavidade bucal (diagnóstico e tratamento).

**3 – Radiologia Odontológica:** Radiologia preventiva, efeitos biológicos das radiações e proteção; Técnicas radiográficas intra-bucais; Métodos de localização radiográfica; Anatomia, lesões e anomalias dentária e do complexo maxilomandibular.

**4 – Endodontia:** Exame, diagnóstico e plano de tratamento; Alterações da polpa dental; Alterações patológicas no periápice; Tratamento conservador da polpa; Preparo do material e instrumental necessário à prática endodôntica; Acesso; Instrumentação e obturação endodôntica; Tratamento de emergência das inflamações agudas em endodontia e do trauma dental.

**5 – Periodontia:** Anatomia do periodonto; Exame periodontal; Emergência periodontal – tratamento; Prevenção e controle da doença periodontal (fase associada à placa); Interrelação entre periodontia e odontologia restauradora e endodontia.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

**6 – Odontopediatria:** Prevenção de cárie e doença periodontal na infância; Estudo da dentição decídua e mista; Anestesia; Preparo cavitário e restaurador dos dentes decíduos; Atendimento emergencial – dor e trauma dos dentes anteriores.

**7 – Farmacoterapia em Odontologia:** Conceitos básicos da farmacologia – aplicação na odontologia; Antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos, tranqüilizantes e ansiolíticos mais usados na odontologia – características, vias de administração, doses, mecanismo de ação, classificação e uso; Anestésicos locais – efeitos farmacológicos, uso e suas complicações; Hemostáticos; Anti-sépticos e desinfetantes; Farmacoterapia nas emergências – choque e desmaio; Terapêutica medicamentosa em pacientes especiais (gravidez, cardiopatia, diabetes etc).

**8 – Semiologia e Patologia Bucal:** Semiologia da boca – exame clínico, exames complementares, diagnóstico; Alterações do desenvolvimento e do crescimento das estruturas bucais e para-bucais; Lesões da mucosa bucal – malignas e benignas; Doenças com manifestações bucais – bacteriana, virais e micóticas; Processos proliferativos na cavidade bucal; Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos; Lesões ósseas e fibro ósseas benignas; Doenças das glândulas salivares.

**Para o cargo de Oficial Engenheiro Civil**

- 1 - Projetos de obras civis: Arquitetônicos; Estruturais (concreto, aço e madeira); Fundações; Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias.
- 2 - Noções de projetos complementares: Elevadores; Ventilação-exaustão; Ar condicionado; Telefonia.
- 3 - Especificação de materiais e serviços.
- 4 - Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM.
- 5 - Acompanhamento de obras.
- 6 - Construção: Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); Alvenaria; Estruturas e concreto; Aço e madeira; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia).
- 7 - Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de faturas etc.); Controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); Controle de execução de obras e serviços.
- 8 - Hidráulica.
- 9 - Hidrologia.
- 10 - Solos.
- 11 - Vistoria e elaboração de pareceres.
- 12 - Princípios de planejamento e de orçamento público.
- 13 - Elaboração de orçamentos.
- 14 - Noções de programas em CAD.
- 15 - Segurança do trabalho.
- 16 - Segurança das instalações.
- 17 - Prevenção contra incêndios.

**ANEXO II**

<b>TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA</b>				
<b>Modalidade</b>	<b>Distância (metros)/Repetições</b>	<b>Tempo</b>	<b>Chances</b>	
<b>Corrida de meio fundo</b>	<b>Masculino</b>	<b>2.500</b>	<b>13 minutos</b>	<b>01</b>
	<b>Feminino</b>	<b>2.300</b>	<b>13 minutos</b>	<b>01</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

<i>TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA</i>				
Abdominal	Masculino	36	1 minuto	01
	Feminino	31	1 minuto	01
Remador	Masculino	100m	2 minutos	01
	Feminino	100m	2 minutos	01
Natação - Nado livre	Masculino	2,5	Sem tempo	02
	Feminino	2,0	Sem tempo	02
Salto em Distância	Masculino	4 (pronação)	Sem tempo	01
	Feminino	Tração inclinada na barra 08 repetições	Sem tempo	01
Barra	Masculino	20 (em quatro apoios)	Sem tempo	01
	Feminino	20 (em seis apoios)	Sem tempo	01
Flexão de Braços	Masculino	100m	17s	01
	Feminino	100m	18s	01
Corrida de velocidade	Masculino			
	Feminino			

**OBS:** Os candidatos deverão atingir o índice de cada prova para serem considerados **aptos**;

**Teste 1 - Resistência aeróbica (pista) – Corrida**

**1.1- Execução:** correr, calçado de tênis ou sapatilha, cumprindo distância e tempo determinados;

**Teste 2 - Abdominal Remador**

**2.1-** Este teste consiste na realização de exercícios abdominais, obedecendo às regras a seguir:

**2.2- Execução:** Para a realização deste exercício o candidato deverá:

- a)- a partir da posição deitado em decúbito dorsal, com a coluna vertebral apoiada no solo, pernas e braços esticados;
- b)- Após o sinal de autorização do Técnico Avaliador, realizar sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção, até o limite mínimo exigido.

**OBS:** O candidato na execução de abdominais deverá atingir com os cotovelos a linha dos joelhos.

**Teste 3 - Natação**

**3.1-** Esta prova consiste em nado livre e será realizada em piscina, sem segurar-se nas suas bordas ou nas raia e sem tocar o pé no fundo, a qualquer pretexto, e será considerado “**inapto**” o candidato que o fizer.

**3.2- Execução:**

- a)- postar-se na plataforma ou na borda da piscina, em posição adequada, conforme determinação do técnico avaliador;
- b)- após o sinal de autorização, executar o exercício no tempo determinado.

**Teste 4 - Salto em distância**

**4.1- Execução:** saltar, em local apropriado, calçado de tênis ou sapatilha, cumprindo distância determinada;

**Teste 5 - Barra Fixa**

**5.1-** Esta prova consiste:

**I)- Para candidatos do sexo masculino:** na realização de flexões de braço, sucessivas, na barra fixa, avaliando-se atributos físicos de força e resistência muscular localizadas, considerando-se válidas aquelas execuções em que for ultrapassada a barra com o queixo e extensão completa dos braços;

**II)- Para candidatos do sexo feminino:** na realização de flexões de braço, sucessivas, na tração inclinada na barra fixa, avaliando-se atributos físicos de força e resistência muscular localizadas, considerando-se válidas aquelas execuções em que for a candidata trazer o torax na altura a barra;

**5.2- Execução:**

**I)- Para candidatos do sexo masculino:**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- a)- com os braços estendidos, segurar na barra fixa em pronação (palma das mãos voltadas para frente);  
b)- executar, no ritmo desejado, um número mínimo de exercícios, não havendo tempo limite para tal execução;

**II)- Para candidatos do sexo feminino:**

- a)- posição inicial: deitado de costas, braços estendidos, corpo mantido aproximadamente 5cm acima do solo, pés apoiados em um auxiliar ou parede, cabeça fletida (a pegada dos braços, em pronação, deve projetar a barra, aproximadamente, ao meio da linha xifo-umbilical);  
b)- Execução: flexionar os braços, trazendo o tórax a altura da barra, mantendo o corpo bem estendido e voltando à posição anterior.

**OBS:**

⚡ Não serão computados movimentos obtidos com impulso de bacia ou com o corpo não estendido.

**Teste 6 - Flexão de Braços**

**6.1-** Esta prova consiste em realizações de flexões de braço, sucessivas, em solo, avaliando-se atributos físicos de força e resistência muscular localizadas nos membros superiores.

**6.2- Execução:**

**I)- Para candidatos do sexo masculino:**

- a)- inicialmente na posição de decúbito ventral, com as palmas das mãos apoiadas no solo, com os braços, pernas e corpo estendidos, com o olhar voltado para o solo. A abertura dos braços será correspondente à distância biacromial (largura dos ombros) e a das pernas a bitrocantérica (largura dos quadris);  
b)- ao comando de “**atenção já**”, o candidato iniciará as flexões, devendo, para tanto, abaixar o tronco em direção ao solo sem apoiar-se sobre o mesmo;  
c)- os braços serão flexionados sobre os antebraços, retornando, em seguida, à posição inicial, finalizando, assim, uma flexão, a ser contada pelo avaliador;

**OBS:**

- ⚡ Verificar se os cotovelos, pernas e corpo estão em extensão total para o início da flexão;  
⚡ Não será permitido parada/repouso entre um movimento e outro, sob a pena de eliminação do candidato.  
⚡ Não será permitido movimento de quadris, tronco ou pernas, como forma de auxiliar a execução da prova.

**II)- Para candidatas do sexo feminino:**

- a)- em posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés paralelos ente si), palma das mãos e joelhos apoiados no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto.  
b)- ao comando de “**atenção já**”, a candidata flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o tronco do solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;

**OBS:**

- ⚡ Não será permitido parada/repouso entre um movimento e outro, sob a pena de eliminação do candidato.  
⚡ Não será permitido movimento de quadris, tronco ou pernas, como forma de auxiliar a execução da prova.

**Teste 7 - Corrida de velocidade**

**7.1 Execução:** correr, calçado de tênis ou sapatilha, cumprindo distância e tempo determinados.

**ANEXO III**

**1 - EXAME MÉDICO – CONDIÇÕES INCAPACITANTES**

O exame de saúde será feito por uma Junta Médica nomeados pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, onde será avaliada as condições de saúde do candidato. No exame médico, serão avaliados os seguintes requisitos:

**1.1- Cabeça e Pescoço**





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

Deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

**1.2- Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe.**

Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, seqüelas de agentes nocivos; Fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou incidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na freqüência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz.

**1.3- Cavidade Oral**

**1.3.1-** Será considerado “apto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- ✍ No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígdios e ou/ restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível, sendo que desses 20 (vinte) elementos, 04 (quatro) terão que ser molares, 02 (dois) superiores e 02 (dois) inferiores;
- ✍ Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- ✍ Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose, tártaros, etc.);
- ✍ Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- ✍ Ausência de processos infecciosos de cavidade bucal, inclusive gengivites;
- ✍ Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
- ✍ Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;

**OBS1:** Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações não serão considerados cariados.

**OBS2:** Os elementos dentários que na época do exame odontológico, apresentarem restaurações provisórias, serão considerados cariados.

**1.3.2-** O candidato, que na época do exame odontológico não apresentar as condições exigidas, será eliminado do concurso, não havendo pendência.

**1.4- Olho e Visão**

Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição de acuidade visual, sem correção, atingindo ambos os olhos 20/20, com correção. Tolerada ainda 1 grau esférico de miopia; 1,5 grau esférico de hipermetropia; 1,5 grau cilíndrico de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos.

**1.5- Pele e Tecido Celular Subcutâneo**

Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares.

**1.6- Pulmões e Paredes Torácicas**

Deformidade relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

**1.7- Sistema Cardiovascular**

Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

**OBS:** O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

**1.8- Abdômen e Trato Intestinal**

Anormalidade da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

**1.9- Aparelho Gênito Urinário**

Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante.

Doença sexualmente transmissível em atividade.

**1.10- Aparelho Ósteo-Mio-Articular**

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumática; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.

**1.11- Doenças Metabólicas e Endócrinas**

“Diabetes Mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênicas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

**1.12- Sangue e Órgãos hematopoiéticos**

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas.

**1.13- Doenças Neuropsiquiátricas**

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

**1.14- Tumores e Neoplasias**

Qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

**1.15- Condições Ginecológicas**

Neoplasias malignas; cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

**1.16- Exames Complementares**

**Candidato Masculino:**

Hemograma completo Glicemia, Uréia, Creatina, Chagas, VDRL, HIV, Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS, Parasitológico de fezes. Eletrocardiograma.

Raios-X do Tórax (abreugrafia).

\*Eletroencefalograma (Obs: para os candidatos aprovados no concurso para o CBMAP, apresentar posteriormente, se for o caso).

**Candidata Feminina:**

Além dos exames acima citados, a candidata deverá apresentar:

Citologia Oncótica / PCCU.

**2- Causa da Inabilitação**

**Face Posterior do Corpo**

**2.1- Rotação Lateral Cervical**

**2.2- Inclinação Lateral Cervical**

**2.3- Dismetria de membros Inferiores**

**2.4- Escápula Alada**

**2.5- Escoliose acentuada**

**2.6- Pé varo acentuado**

**2.7- Geno varo acentuado**

**2.8- Pé valgo acentuado**

**2.9- Pé aduto acentuado**

**2.10- Pé abduto acentuado**

**2.11- Seqüela de trauma**

**Face Anterior do Corpo**

**2.12- Deformidade torácica importante**

**2.13- Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa**

**2.14- Seqüelas de traumas**

**2.15- Lesões de globo ocular significativas**

**Perfil do Corpo**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº. 003/03  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OFICIAL PM/BM DE NÍVEL SUPERIOR**

- 2.16- Hiperlordose cervical
- 2.17- Cifose importante
- 2.18- Tórax em barril
- 2.19- Hiperlordose lombar
- 2.20- Geno flexo
- 2.21- Geno recurvado acentuado
- 2.22- Pé plano espástico
- 2.23- Pé cavo acentuado

**Outras Restrições**

- 2.24- Acromegalia
- 2.25- Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado
- 2.26- Lesões vasculares a ectoscopia, significativas
- 2.27- Seqüelas neurológicas
- 2.28- Amputações nos membros superiores
- 2.29- Amputações nos membros inferiores
- 2.30- Deformidade e rigidez articular
- 2.31- Calosidade importante em pés
- 2.32- Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros

**3 – Limites Mínimos de Motilidade:**

**I-Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:**

**Ombros:** Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°

**Cotovelos:** Flexão a 100°. Extensão a 15°

**Punho:** Alcance total a 15°

**Mão:** Supinação/pronação a 90°

**Dedos:** Formação de pinça digital.

**II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:**

**Coxo-femural:** Flexão a 90°. Extensão a 10°

**Joelho:** Extensão total. Flexão a 90°.

**Tornozelo:** Dorsiflexão a 10°. Flexão Plantar a 10°.

**III-Índices Cardiovasculares:**

Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg.

Diastólica: igual ou menor do que 90mmHg.

Pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min.

\* Encontrada freqüência cardíaca superior a 100 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a freqüência.

**IV - Índices Audiométricos:**

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de até 35 decibéis em todas as freqüências, se oriundos do meio civil.